



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 4 de fevereiro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0866 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL ELEIÇÃO CME.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – BIÊNIO 2025/2027****EDITAL Nº 01/2025**

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação tornam público o Processo de Indicação dos Representantes para a Composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Biritinga, nos termos da Lei nº 629/2011, bem como o regramento para a Eleição de seus dirigentes estabelecido neste Edital.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros deve o Conselho Municipal de Educação constituir Comissão Eleitoral, que será assim composta:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 (um) representante do Setor Pessoal do Município;
- c) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A Comissão Eleitoral será nomeada por indicação da autoridade máxima de cada entidade.

§ 2º Os representantes dos segmentos que constituírem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrerem como Conselheiros no processo eleitoral, assim como cônjuges e parentes de primeiro grau.

Art. 2º. A mesa Diretora da Comissão Eleitoral será eleita por seus pares constituída por:

- I. Presidente;
- II. 1º Vice-Presidente;
- III. 2º Vice-Presidente.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º. Conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 629/2011, o Conselho Municipal de Educação é composto pelos representantes das entidades e segmentos a seguir elencados, que deverão ser indicados para o exercício de mandato de 2 (dois) anos.

- I. quatro representantes da Secretaria Municipal de Educação de Biritinga;
- II. um representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino;
- III. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- IV. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;
- V. um profissional representante dos professores vinculadas à Educação de pessoas com necessidades educativas especiais;
- VI. um representante dos profissionais da educação das escolas particulares com sede no Município de Biritinga, escolhido por sua entidade representativa ou por indicação conjunta da maioria dos profissionais das escolas credenciadas;
- VII. um representante das entidades comunitárias, com sede na área rural do município de Biritinga;
- VIII. um representante das entidades comunitárias com sede na área urbana do município de Biritinga;
- IX. um representante das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino com sede no município de Biritinga;
- X. um representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, na forma de rodízio, do Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- XI. um representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga;
- XII. um representante das escolas particulares com sede no município de Biritinga, escolhido por sua entidade representativa ou por indicação conjunta da maioria dos profissionais das escolas credenciadas;
- XIII. um representante das organizações não governamentais (ONGs), conveniada com a Secretaria Municipal de Educação (SME).

DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES E SEGMENTOS

Art. 4º. As indicações dos segmentos representantes das entidades e segmentos com representação no Conselho Municipal de Educação, será feita:

- I. no caso de representantes de entidades da sociedade civil, pelos dirigentes destas entidades que comunicarão à Secretaria Municipal de Educação os nomes dos seus representantes até 08 (OITO) dias depois da publicação do presente Edital;
- II. no caso de representantes de órgãos públicos ou vinculadas a segmentos escolares da rede municipal de ensino, a indicação será da autoridade máxima em cada caso, no mesmo prazo indicado no inciso anterior, a saber:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

- a) representantes da Secretaria Municipal de Educação, serão indicados pela Secretária Municipal de Educação;
- b) representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino, indicado pelo Presidente ou coordenador de um dos sindicatos representativos da categoria;
- c) representante de pais vinculados às Unidades Escolares de Educação Infantil ou Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação de Biritinga, pelos Diretores das unidades escolares deste segmento, conjuntamente;
- d) representante dos professores vinculados à Educação de pessoas com necessidades educativas especiais, pela diretora do Centro Educacional de Apoio Integrado José Arthur Carvalho Moura CEAI ;
- e) representante das Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino com sede no município de Biritinga, pelo(a) Diretor(a) do Colégio Estadual de Biritinga;
- f) representante dos diretores das unidades educativas da Rede Municipal de Ensino, do Ensino Fundamental e Educação Infantil, pela Secretária Municipal de Educação em conjunto com a Diretoria Geral de Educação.

Parágrafo Único - As entidades deverão indicar seus representantes mediante envio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, contendo nome, função, telefone, e-mail do indicado, conforme cronograma disposto no Anexo I.

DA ELEIÇÃO DOS DIRIGENTES DE CME DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º. Depois indicados os representantes do Poder Público e das entidades representativas da sociedade civil, será realizada eleição para a escolha dos seus dirigentes, mediante voto direto e secreto de todos os membros do Conselho Municipal de Educação, sejam titulares ou suplentes.

§ 1º. A Diretoria do Conselho Municipal de Educação é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral.

§ 2º. Somente podem concorrer aos cargos da Diretoria do CME os representantes titulares de cada segmento.

§ 3º. É vedada a candidatura de membro suplente aos cargos da Diretoria do Conselho Municipal de Educação, sendo-lhes permitido o direito ao voto.

Art. 6º. Aqueles que desejarem concorrer aos cargos da Diretoria, deverão manifestar essa intenção e apresentar Requerimento de Registro de Candidatura – RRC (anexo II), até 72 (setenta e duas) horas antes da Eleição.

Parágrafo Único. Serão considerados eleitos para cada cargo, aqueles que obtiverem a maioria dos votos válidos.

DA POSSE

Art. 7º. A posse será realizada conforme cronograma do Anexo I.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. As eleições de que trata este Edital deverão obedecer ao Cronograma Anexo.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 9º. Os assuntos omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. A Comissão Eleitoral deverá ter como documento base para as eleições a Lei nº 629/2011 e este Edital.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Biritinga, 04 de fevereiro de 2025.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação

Liliano de Almeida Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DATA	AÇÕES
31.01.2025	Aprovação do Edital pelo CME e Publicação do Edital no Diário Oficial.
04.02.2025	Publicação da Comissão Eleitoral no Diário Oficial.
27.02.2025	Data limite para indicação de representantes pelos órgãos e entidades que compõem o CME.
07.03.2025	Data limite para apresentação de Requerimento de Registro de Candidatura.
11.03.2025	Eleição dos dirigentes do CME, mediante voto direto e secreto dos titulares e suplentes indicados. Posse dos Conselheiros e Dirigentes Eleitos – Local: Colégio Municipal de Biritinga.
11.03.2025	A Comissão Eleitoral encaminhará ao prefeito Municipal a ata contendo o resultado do Processo Eleitoral estabelecido por este Edital.
12.03.2025	Data limite para a edição do Decreto com a composição do CME e seus Dirigentes.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEIÇÕES 2025**

NOME DO CANDIDATO: _____

SEGMENTO QUE REPRESENTA: _____

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER: _____

TERMO DE COMPROMISSO

Tenho consciência de que o exercício do cargo a que pretendo concorrer não é remunerado, bem como assumo desde já a responsabilidade de zelar pela imagem do Conselho Municipal de Educação de Biritinga, primando pelo desenvolvimento das atribuições próprias do CME como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador.

Biritinga, ____/____/____

Assinatura do requerente

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.